



Edital ProIC/DPP/UnB – PIBIC nas Ações Afirmativas (CNPq) 2012/2013

Programa de Iniciação Científica da Universidade de Brasília

(ProIC/DPP/UnB)

1. Preâmbulo

O Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação (DPP) torna público o Edital do Programa de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas-PIBIC-AF- 2012-2013 da Universidade de Brasília (UnB), para vigência no período de agosto de 2012 a julho de 2013. Os recursos alocados para atender o Programa são oriundos do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e de contrapartida oferecida pela Universidade de Brasília.

2. Da Fundamentação Normativa

O presente edital rege-se por diretrizes estabelecidas nas Resoluções 001/2012/CPG e nos Anexos II e III da RN-017/2006 do CNPq.

3. Dos Objetivos

- 3.1 Ampliar a oportunidade de formação técnico-científica pela concessão de bolsas de Iniciação Científica para estudantes de graduação cuja inserção no ambiente acadêmico se deu por uma ação afirmativa no vestibular.
- 3.2 Despertar a vocação científica e desenvolver talentos para a pesquisa, mediante a participação de docentes/pesquisadores e estudantes de graduação em projetos de nível reconhecido.
- 3.3 Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa, reduzindo o tempo médio de titulação de mestres e doutores.
- 3.4 Incentivar a consolidação de uma política de pesquisa para iniciação científica nos cursos de graduação da UnB, reforçando a integração entre graduação e pós-graduação, por meio da qualificação dos melhores estudantes para os programas de pós-graduação.
- 3.5 Estimular pesquisadores a engajarem estudantes de graduação nas atividades de iniciação científica e tecnológica, integrando-os em grupos de pesquisa, de forma a acelerar a expansão e renovação do quadro de pesquisadores, docentes e discentes e, conseqüentemente, estimular a produção científica em coautoria docente/ discente e o envolvimento de novos orientadores.

4. Do Público Alvo e Requisitos

4.1 Estudante de Graduação que atenda aos seguintes requisitos:

- 4.1.1 Ser estudante ingresso pela política de Ações Afirmativas - Negros e Indígenas da UnB.
- 4.1.2 Ser selecionado e indicado pelo(a) orientador(a) que irá participar do ProIC/DPP/UnB.
- 4.1.3 Estar devidamente matriculado em disciplinas de curso de graduação, nos semestres correspondentes ao período de vigência do Edital.



- 4.1.4 Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico - IRA igual ou superior a 3 (três). Nos casos de al uno do pri meiro seme stre, o orie ntador deve fornecer cart a de justificativa.
- 4.1.5 Ter currículo devidamente preenchido e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- 4.1.6 Não ser parente consanguíneo do(a) orientador(a) até 2º Grau.
- 4.1.7 Informar, ca so seja cont emplado co m bolsa do Programa, que não tem vínculo empregatício, não recebe qualq uer modalidade d e bolsa (d e o utro p rograma d o CNPq, d a UnB ou de outra Agência) e nã o p articipa de m onitoria ou e stágio remunerado.

5. Orientadores de Iniciação Científica nas seguintes categorias:

- 5.1 Professor(a) Orientador(a) que atenda aos seguintes requisitos:
- 5.2 Ter vínculo com a Universidade de Brasília em umas d as seg uintes modalidades: regime de tra balho de tempo integral, pesquisador colaborador, professor emérito da UnB, professor ou pesquisador visitante com título de doutor e/ou perfil equivalente.
- 5.3 Excepci onalmente, docente s do quadro permanente, e m efet ivo exercí cio, da Universidade de Brasília com titulação de mestre.

6. Dos Procedimentos de Inscrição

- 6.1 A inscri ção p ara p articipar do Ed ital 2012-201 3 deve ser no formato impre sso, a s candidaturas devem ser entregues no Centro de Convivência Negra da UnB. A efetivação da inscrição requer q ue o docente/pesquisador apresente, o brigatoriamente, os segui ntes documentos:
 - 6.1.1 Resumo do “Projeto de Pesquisa” do docente/pesquisador que deve explicitar, pelo menos, o seguinte conteúdo: introdução, objetivos, metodologia.
 - 6.1.2 Plano de trabalho de cada estudante que deve atender aos seguintes requisitos:
 - 6.1.2.1 Ter mérito técnico-científico em iniciação científica.
 - 6.1.2.2 Ter caráter individualizado.
 - 6.1.2.3 Ter viabilidade técnica e econômica.
- 6.2 Informar, com base no Currí culo Lattes (CNPq), a produçã o científica do período 2006 a 2012, contendo todas as i nformações da prod ução bibliográfica, como nú mero de página s, volume etc. É necessário informar a classificaçã o dos artigos publicados no período (2006 a 2012) conforme a catalogaçã o do Qualis/Capes nas categorias A1, A2, B1 a B5.
- 6.3 A coord enaçã o do ProIC/DPP/UnB poderá solici tar, a qualqu er tempo, co nfirmaçã o d a produçã o declarada.
- 6.4 Não é pe rmitida a incl usã o e/ou su bstituiçã o de document açã o (Plano de Trabalho, CV Lattes) na etapa de avaliaçã o e seleçã o das candidaturas.
- 6.5 Se for o caso, informar se o projeto de pesquisa, dentro do qual o(s) estudante(s) é(sã o) indicado(s), foi sub metido e/ou homol ogado por um comitê d e ética. Ca so ainda não te nha sido homologado, informar número de p rotocolo da solici taçã o para apreciaçã o do comitê d e ética. Caso já tenha sido apreciado pelo comitê de ética, anexar cópia do parecer.



6.6 No caso de pesquisas que envolvam: (a) seres humanos ou animais, deve-se anexar a aprovação por um dos comitês que compõe o sistema CEP/CONEP; ou caso ainda não tenha sido homologado, informar o protocolo da solicitação; ou (b) organismo geneticamente modificado, deve-se anexar carta de aprovação da comissão interna de biossegurança da UnB.

7. Das Etapas e Critérios de Seleção

7.1 O processo de seleção e classificação das candidaturas será feito com base na análise do perfil acadêmico docente e de mérito científico da proposta. As seguintes etapas e critérios serão considerados:

7.1.1 Etapa 1 – Análise Preliminar Eliminatória – Os critérios de avaliação e seleção das candidaturas só serão aplicados pelos membros dos Comitês Institucional Gestor (UnB) e Externo (pesquisadores convidados) se a candidatura atender, no que couber, todos os requisitos previstos no item 6 deste Edital, referentes aos procedimentos de inscrição. É de responsabilidade do(a) proponente a conferência prévia de todas as informações e documentos prescritos pelo Edital.

7.1.2 Etapa 2 – Avaliação e Seleção das Candidaturas.

7.1.2.1 Perfil do(a) Orientador(a):

A) Produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área, relatada no CV Lattes referente ao período 2009-2012 (60 pontos).

B). Experiência de orientação na pós-graduação e graduação (40 pontos).

C) Produção científica, tecnológica ou artístico-cultural (20 pontos).

C.1) Artigos em periódicos científicos, conforme classificação do Qualis/Capes.

C.2) Livros e Capítulos publicados.

C.3) Produção artístico-cultural.

7.1.2.2 Mérito científico da proposta (40 pontos):

A). Resumo do projeto de pesquisa do docente (até 15 pontos):

B). Plano de Trabalho de cada aluno(a) (até 25 pontos):

B.1). Mérito técnico-científico em iniciação científica.

B.2). Viabilidade técnica e econômica.

7.1.2.3 Caso se trate de projeto aprovado por agências públicas de fomento de pesquisa ou banca de exame de qualificação de projeto de tese, já avaliado por pares, a candidatura receberá neste quesito nota máxima.

7.1.2.4 Pontuação final – A nota final de cada candidatura será calculada com base na seguinte fórmula: $PF=PO+MC$ onde “PF” é Pontuação Final; “PO” Perfil do Orientador e “MC” Mérito Científico.

7.1.3 Etapa 3 – Divulgação do Resultado Provisório – O resultado provisório do julgamento das candidaturas será divulgado na página do Programa de Iniciação Científica (ProIC/DPP/UnB) na internet.

7.1.4 Etapa 4 – Pedido de Reconsideração – O pedido de reconsideração do resultado do Edital só será deferido em caso de vício de forma. Para formalizar o seu pedido de recurso, o(a) orientador(a) deverá enviá-lo via UnBDoc.



7.1.5 Etapa 5 – Divulgação do Resultado Final – O resultado final do julgamento das candidaturas será divulgado na página do Programa de Iniciação Científica (ProIC/DPP/UnB) na internet.

8. Da Concessão e Gestão das Bolsas

8.1 As bolsas disponibilizadas para o Programa de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas/PIBIC-AF da UnB, por meio de bolsas proveinentes da quota do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (Pibic/CNPq), serão distribuídas conforme pontuação obtida (ordem decrescente) na classificação final do processo seletivo.

8.2 Uma candidatura poderá ser contemplada com uma segunda bolsa desde que o número de demandas qualificadas na classificação final seja inferior ao número de bolsas disponibilizadas. Em se configurando tal situação, a redistribuição será feita conforme classificação decrescente das candidaturas.

8.3 A vigência da bolsa será de 12 meses com início em agosto de 2012 e término em julho de 2013. O valor mensal da bolsa é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), reajustado segundo as normas específicas do CNPq.

8.4 Os orientadores que tiveram seus projetos aprovados devem confirmar por e-mail (pibic@unb.br) a indicação do(s) bolsista(s) e voluntário(s) até o dia 29 de junho de 2012.

8.5. Projetos sem homologação do comitê de ética até 26 de outubro de 2012 estarão sujeitos a cancelamento, acarretando o remanejamento da(s) bolsa(s) para outros projetos.

8.6 No ato de implementação da bolsa dos alunos selecionados será exigida uma **conta corrente individual no Banco do Brasil para o pagamento, não sendo permitida a indicação de conta poupança ou de terceiros.**

8.7 Até o dia 10 de cada mês, o(a) orientador(a) poderá solicitar (com a devida justificativa e acompanhada do respectivo relatório das atividades realizadas pelo aluno no período) o cancelamento ou a substituição de aluno, bolsista ou voluntário, que durante o período de vigência da pesquisa: a) se graduarem; b) tiverem a sua matrícula cancelada; ou c) não estiverem desempenhando satisfatoriamente o “Plano de Trabalho” proposto.

8.8 Os alunos cancelados ou substituídos, durante a vigência do Edital, deverão entregar “Relatório de Atividades” realizadas, devidamente aprovado e assinado pelo orientador. Em caso de substituição, o novo aluno deverá dar continuidade ao “Plano de Trabalho” registrado no ProIC/DPP/UnB por ocasião das inscrições.

9. Dos Compromissos dos Participantes

9.1 O professor participante do programa de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas/PIBIC-AF deverá se comprometer a:

9.1.1 Disponibilizar, sempre que necessário, as informações que forem solicitadas pelo Comitê de Acompanhamento da UnB.

9.1.2 Possibilitar a participação dos(as) bolsistas de voluntários(as) nas atividades propostas pelo Comitê de Acompanhamento da UnB durante o período de vigência da pesquisa.

9.1.3 O aluno participante do Programa de Iniciação Científica tem os seguintes deveres:



- 9.1.4 Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- 9.1.5 Apresentar o “Relatório de Acompanhamento”, em formulário *on line*, após seis meses do período de vigência do edital.
- 9.1.6 Enviar via *on line*, por intermédio do professor e no prazo determinado, o “Resumo da Pesquisa” para compor os anais do congresso de iniciação científica da UnB.
- 9.1.7 Enviar via *on line*, por intermédio do professor, o “Trabalho Final Escrito”, ao término da pesquisa, no formato de submissão de um artigo de revista científica da respectiva área do conhecimento.
- 9.1.8 Apresentar os “Resultados Finais da Pesquisa” no congresso anual de iniciação científica, no formato de pôster de comunicação científica (vide orientações na página do ProIC/DPP/UnB).
- 9.1.9 Caso sua participação no ProIC/DPP/UnB seja, a pedido do(a) orientador(a), cancelada ou substituída antes do término do edital, apresentar o “Relatório de Atividades” devidamente aprovado e assinado pelo(a) orientador(a).
- 9.1.10 Fazer referência à sua condição de aluno de iniciação científica do ProIC/AF/DPP/UnB nas publicações e trabalhos apresentados e, em caso de aluno bolsista, fazer referência também à agência de fomento da bolsa (CNPq, Ministério da Saúde etc.).
- 9.1.11 Comunicar imediatamente ao orientador(a) caso não seja possível cumprir o seu plano de trabalho, por qualquer motivo.
- 9.1.12 É vedado acumulação de bolsa com vínculo empregatício, estágio ou atividade remunerada. O aluno deve comunicar ao orientador imediatamente a contratação de um emprego, estágio ou atividade remunerada para que a sua bolsa possa ser passada para outro aluno.

Parágrafo único – Os alunos bolsistas deverão também: devolver, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os compromissos assumidos não sejam cumpridos; possuir conta-corrente no **Banco do Brasil**, própria e individual, para o pagamento das mensalidades das bolsas.

10. Do Congresso de Iniciação Científica

- 10.1 O Congresso de Iniciação Científica da UnB é o evento de conclusão das atividades do Programa e será realizado após o término de vigência deste edital.
- 10.2 Todas as pesquisas concluídas deverão ser apresentadas, sob a forma de pôster ou oral, para avaliação pelo Comitê Avaliador Externo (pesquisadores convidados) do ProIC/DPP/UnB.
- 10.3 O Comitê Avaliador Externo (CAE) emitirá parecer de avaliação dos trabalhos finais.
- 10.4 Será fornecido certificado de conclusão da pesquisa ao estudante que, no que couber, cumprir com os compromissos previstos neste edital (vide item 09) e demonstrar desempenho considerado satisfatório pelos Comitês.
- 10.5 Aos alunos que apresentarem seus trabalhos no Congresso de Iniciação Científica será emitido certificado de apresentação.
- 10.6 Com base em avaliação do Comitê Externo, os melhores trabalhos apresentados



serão premiados da seguinte forma:

- 10.6.1 Melhor Trabalho em Ciências da Vida.
- 10.6.2 Melhor Trabalho em Artes e Humanidades.
- 10.6.3 Melhor Trabalho em Ciências Exatas e Tecnológicas.

10.7 Nestas três modalidades, cada autor receberá como prêmio o custeio de passagem aérea para participar de evento científico nacional em sua respectiva grande área.

10.8. Certificado de “melhor trabalho da sessão” das que integrarão as grandes áreas.

11. Do Cronograma

11.1 O presente Edital será regido com base no seguinte cronograma de atividades:

20 a 27/04/2012	Divulgação do Edital	
30/04 a 11/05/2012	Período de inscrição	Centro de Convivência Negra - CCN
29/05/2012	Divulgação do Resultado da Seleção	
31/05 e 01/06/2012	Pedido de Reconsideração	Centro de Convivência Negra - CCN
08/06/2012	Divulgação do Resultado Final	
15 a 26/03/2013	Envio do questionário de acompanhamento preenchido	
10 a 21/06/2013	Envio do resumo	
10 a 21/06/2013	Envio de Relatório Final	

10.2 Congresso de Iniciação Científica da UnB: a ser informada.

10.3 Sessão de encerramento do congresso de iniciação científica e entrega dos Prêmios: a ser informada.

12 – Das disposições gerais:

12.1 Cada orientador(a) poderá indicar, no ato da inscrição, até quatro alunos: duas candidaturas para a bolsa e duas para a categoria voluntário. Os voluntários devem, igualmente, atender aos requisitos do item 4 deste Edital.

12.2 Após o resultado final do processo de seleção deste Edital:

12.2.1 Os docentes não contemplados com bolsa devem confirmar via e-mail o nome do(s) aluno(s), com base na(s) indicação(s) na inscrição e classificações, que permanecerão no programa na “categoria voluntário”.

12.2.2 Na vigência deste Edital, os estudantes registrados no “Programa Voluntário”, cujo orientador ainda não tenha dois alunos bolsistas, poderão passar à modalidade de bolsista sempre que houver bolsas disponíveis.

12.3 Os estudantes voluntários terão as mesmas obrigações dos alunos bolsistas e, no que couber, deverão cumprir as mesmas exigências especificadas no item 9 deste Edital.



12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do ProIC/DPP/UnB e quando necessário ouvidos os membros do Comitê Institucional Gestor da UnB.

12.5 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Institucional do ProIC/DPP/UnB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.6 Os melhores trabalhos, escolhidos por grande área, serão indicados para representar a UnB no “Prêmio Destaque de Iniciação Científica” a ser promovido pelo CNPq em 2013 e em conformidade com a temática anual do referido Prêmio.

Profa. Dra. Denise Bomtempo Birche de Carvalho

Decana de Pesquisa e Pós-Graduação (DPP/UnB)

Prof. Dr. Mário César Ferreira

Diretor Institucional do Programa de Iniciação Científica (ProIC/DPP/UnB)